



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de prova, que o presente documento foi publicado nesta data por afixação no quadro de aviso desta Câmara.

Floresta-PE, 26/10/2022

Agente Administrativo
(Matrícula 31-1)

PROMULGADO EM:

26/10/2022

Presidente

Câmara Municipal de Floresta

RESOLUÇÃO Nº 29/2022

Dispõe sobre estabelecimento de meios eletrônicos para comunicação oficial no Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal de Floresta aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam estabelecidos os meios eletrônicos de comunicação entre a Câmara Municipal e os seus representantes, no que tange ao envio de matérias e demais correspondências oficiais que a Mesa Diretora entender necessárias ao andamento do processo legislativo.

Art. 2º Para atendimento ao que dispõe o *caput* do Art. 1º, e, a fim de tornar ágil a comunicação, serão disponibilizados pelos vereadores os contatos de e-mail e WhatsApp, especificamente para recebimento de comunicações oficiais, sendo garantido igualmente o envio físico dos documentos.

Parágrafo único. Através dos contatos disponibilizados, os vereadores receberão matérias e ofícios internos relacionados às deliberações do Poder Legislativo Municipal, os quais serão considerados recebidos a partir do seu envio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A adoção da presente regulamentação se faz necessária visando dar agilidade à comunicação interna entre a Mesa Diretora e os seus representantes, de forma oficial, permanecendo, entretanto, o envio físico de documentos das correspondências acima referidas.

Gabinete do Presidente, 26 de outubro de 2022.

Esequiel Rodrigues de Aquino
ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente